

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1690**

*de 08 de julho de 2010*

**Autoriza a Câmara Municipal de Camapuã-MS, a conceder medalha e certificado de Mérito Legislativo a ex-vereadores, inclusive a família dos já falecidos e dá outras providencias.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Será concedida pela Câmara Municipal de Camapuã-MS, medalha e certificado de Mérito Legislativo aos ex-vereadores, inclusive aos já falecidos.*

### **Art. 2º..**

*Os ex-vereadores agraciados serão escolhidos pelos Edis em exercício, que poderá indicar um por ano.*

### **Art. 3º..**

*As medalhas serão entregues juntamente com os títulos de cidadãos camapuanense, na comemoração do aniversário de Camapuã-MS.*

### **Art. 4º..**

*As despesas com a execução do presente projeto correrão à conta das dotações próprias consignadas o orçamento vigente, nº. 01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 08 de julho de 2.010.*

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1690/2010 - 08 de julho de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*